



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 055, DE 16 DE MAIO DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 32, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 43, INCISO V, ALÍNEA “E”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Ficam criados os títulos honoríficos de Cidadão Honorário São José Barrense e a Medalha de Mérito do Município de São José da Barra, a serem concedidos nos termos da Lei Orgânica Municipal e desta Resolução.

**Art. 2º** - O título de Cidadão Honorário São José Barrense será concedido àqueles que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município de São José da Barra.

§ 1º - O título será acompanhado do respectivo diploma, que deverá ser entregue ao agraciado pelo autor da indicação.

**Art. 3º** - A Medalha de Mérito será concedida àqueles que, por serviços relevantes, tiveram concorrido de qualquer forma para o engrandecimento do Município e se fizerem dignos de tal distinção, não podendo ser concedida, durante o exercício do mandato, ao Prefeito Municipal ou aos Vereadores do Município.

§ 1º - A Medalha será acompanhada do respectivo diploma, que deverá ser entregue ao agraciado pelo autor da indicação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 16/05/2011, por  
afirmação no quadro de avisos  
Mato



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

**Estado de Minas Gerais**

**Art. 4º** - Os títulos honoríficos previstos no art. 1º serão concedidos mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de dois terços (2/3) dos vereadores.

**Art. 5º** - A entrega dos títulos previstos nesta Resolução se fará em Sessão Solene da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno da casa.

**§ 1º** - Na solenidade, o agraciado será convidado a ocupar local de destaque.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, Sala das Sessões, 16 de maio de 2011.

  
Marcelo Rodrigues da Silva  
**MARCELO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente